



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONERH Nº 026/2017.

Estabelece os princípios e as diretrizes para a educação, capacitação, mobilização social e informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SIEGREH.

RESOLVE:

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CONERH no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no. 8.149, de 15 de junho 2004 e do Decreto Estadual no. 27.845 de 18 de novembro de 2011, e;

Considerando o Regimento Interno do Conselho, publicado pela Resolução Conerh 01/2012 no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30 de março de 2012;

Considerando a importância da participação social como um direito fundamental de 4ª geração;

Considerando a agenda internacional da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos - GIRH, em especial do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento - PNUD e da UNESCO, que recomendam o desenvolvimento de capacidades em GIRH;

Considerando que a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, definida pela Lei no 9.795 de 27 de abril de 1999, em seu Decreto de Regulamentação nº 4.281 de 25 de junho de 2002, estabelecem as diretrizes nacionais para a educação ambiental e orientações para a capacitação;

Considerando que cabe ao Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, segundo o Decreto nº 4.281/2002, "avaliar e intermediar, se for o caso,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

programas e projetos da área de educação ambiental, inclusive supervisionando a recepção e emprego dos recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área”;

Considerando que a água é elemento fundamental na manutenção da vida em todas as suas formas, e sua abordagem pela educação ambiental deve seguir um enfoque integrado como parte da natureza, segundo as orientações estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA e sua regulamentação e pelo Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA;

Considerando a necessidade de formação de diferentes atores sociais para os processos decisórios do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIEGREH, respeitadas suas especificidades e diversidade cultural;

Considerando que a Resolução nº 5/2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, em seu artigo 7º, VI, estabelece que cabe aos Comitês de Bacia Hidrográfica desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental -PNEA;

Considerando que a Resolução nº 17/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos- CNRH, em seu artigo 8º, § 3º, III, e), estabelece que os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas devem contemplar ações de educação ambiental consonantes com a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA;

Considerando o lapso temporal de 12 (doze) anos após a promulgação da Lei Estadual 8.149 de 15 de junho de 2004, estabelecendo uma lacuna na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e as previsões de crescimento populacional e econômico, bem como as mudanças climáticas que sugerem pressão sobre os recursos hídricos nos anos vindouros e até o presente momento ainda não foram regulamentados dois importantes instrumentos de gestão: Capítulo IV – DOS INSTRUMENTOS – LEI 8.149/2014 que estão os programas destinados à capacitação profissional na área de recursos hídricos e as campanhas educativas visando conscientizar a sociedade para a utilização racional dos recursos hídricos do Estado;

Considerando, ainda, a competência da Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos-CTEM em propor diretrizes, planos e programas de educação e capacitação em recursos hídricos, segundo Resolução Conerh nº 18 de 11 de abril de 2016,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

R E S O L V E :

Art. 1º - Destacar os seguintes princípios e fundamentos contidos na Política Nacional de Educação Ambiental, na Política Nacional de Recursos Hídricos e na agenda internacional da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos como orientadores da educação, capacitação, mobilização social e informação para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos - GIRH:

I - o enfoque humanista, holístico e democrático;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias, de concepções pedagógicas e o diálogo de saberes, na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a promoção de uma educação crítica, participativa e emancipatória;

VII - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

IX - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;

X - a água como um bem de domínio público, recurso natural limitado e dotado de valor econômico;

XII - a proteção e uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

XIII - a Bacia Hidrográfica como unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SIEGREH.

XIV - a gestão dos recursos hídricos descentralizada e com a participação do Poder Público, dos Usuários e das comunidades;

XV- a transversalidade e a sinergia das ações em educação ambiental;

XVI - a transparência e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos para educação ambiental e mobilização social.

Art. 2º - Estabelecer diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação em GIRH, recomendadas a todos os entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos -SIEGREH.

Parágrafo Único - Os processos de educação ambiental dirigidos à Gestão Integrada dos Recursos Hídricos-GIRH devem buscar a integração e articulação entre os entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SIEGREH e os entes Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGRERH.

Art. 3º - Para efeito desta Resolução, compreende-se por:

I - Gestão Integrada de Recursos Hídricos - a gestão em que todos os usos da água são considerados interdependentes, sob o enfoque da sustentabilidade;

II- Desenvolvimento de capacidades em Gestão Integrada de Recursos Hídricos-GIRH - os processos formativos no âmbito da educação ambiental que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos;

III- Mobilização social para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos - GIRH - os processos que sensibilizam, envolvem ou convocam indivíduos, grupos sociais, comunidades tradicionais e indígenas para a atuação crítica orientada pelas políticas de recursos hídricos e de educação ambiental;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

IV- Processos comunicativos de informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos GIRH - a produção e socialização de informações, conhecimentos e saberes pertinentes à implementação da Gestão Integrada de Recursos Hídricos-GIRH bem como os processos de comunicação educativos que permitam o diálogo entre as instituições do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos -SIEGREH e entre este e a sociedade, promovendo o empoderamento e o controle social na gestão democrática da água.

Parágrafo Único - A formação ética deve ser transversal aos conceitos constantes nesse parágrafo. Esta é compreendida como os processos que promovem a reflexão de valores, hábitos e atitudes, ampliando a percepção das pessoas para a consciência comprometida com a sustentabilidade, equidade e respeito à vida.

Art.4º - São diretrizes para o desenvolvimento de capacidades em Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH:

I - a processualidade, permanência e continuidade na sua implementação;

II - a garantia de uma linguagem clara e acessível e de metodologias que respeitem as especificidades dos diferentes públicos envolvidos nos processos formativos;

III - a promoção de sinergias entre ações, projetos e programas de educação ambiental e os Comitês de Bacia;

IV - a descentralização na execução dos processos de desenvolvimento de capacidades, valorizando os Comitês de Bacia e suas Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho referentes ao tema como espaço de interlocução, deliberação e contribuição aos processos;

V - o respeito às regiões hidrográficas e às especificidades de cada Bacia Hidrográfica em território estadual e das Bacias compartilhadas com outros estados;

VI - a transparência e a participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos processos formativos;

VII - o reconhecimento e a inclusão de representantes da diversidade sociocultural, especialmente dos povos indígenas e das populações tradicionais na área de abrangência da Bacia Hidrográfica, nos processos de desenvolvimento de capacidades;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VIII - o reconhecimento e a inclusão de diferentes saberes, culturas, etnias e visões de mundo, com equidade de gênero, nos processos formativos e nos materiais pedagógicos e de comunicação;

IX - a articulação da Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH com as demais políticas públicas correlatas.

Art. 5º - São diretrizes para a mobilização social em Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH:

I - o respeito à autonomia, identidade e diversidade cultural dos atores sociais;

II - a compreensão da mobilização como parte do processo educativo;

III - o fomento à participação da sociedade civil nas atividades realizadas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIEGREH;

IV - a ênfase à referência da Bacia Hidrográfica como unidade territorial de planejamento e gestão;

V - a busca de representatividade e legitimidade nos processos de mobilização.

VI - o aprimoramento e utilização de tecnologias de mobilização de caráter inclusivo e massivo.

Art. 6º - São diretrizes para os processos comunicativos de informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH:

I - o compromisso educativo do processo comunicativo de informações;

II - a socialização de informações atualizadas e que contemplem os princípios da Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH;

III - a utilização de linguagem clara e acessível a todos;

IV - a utilização de tecnologias e mídias de informação que respeitem a diversidade de condições de acesso dos atores sociais;

V - o compromisso ético com a informação acessível a todos, como forma de garantir transparência nos processos de tomada de decisão;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - a promoção da educomunicação, por meio do acesso democrático dos cidadãos à produção e difusão da informação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), de 27 de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br